



## REGULAMENTO TECNICO 2016

### 14 - CATEGORIA DRAGSTER LIGHT – DL

Este regulamento está organizado conforme o CDI – Código Desportivo Internacional e CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

#### 14.1) DEFINIÇÃO:

- a) Participam desta categoria veículos de competição protótipos com chassi de estrutura tubular, com motores de no máximo 8 (oito) cilindros.
- b) Admitidos somente veículos específicos para a categoria como definido nos itens seguintes.

#### 14.2) HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos protótipos de livre procedência. A vistoria técnica fará avaliação seguindo critérios de segurança e solidez na construção.
- b) A denominação desta categoria será Dragster Light.

#### 14.3) PESO MÍNIMO:

- a) O peso mínimo para carros desta categoria será de:
  - 600 kg (seiscentos quilos) para carros 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.
  - 750 kg (setecentos e cinquenta quilos) para carros 6 (seis) cilindros.
  - 850 kg (oitocentos e cinquenta quilos) para carros 8 (oito) cilindros de modelo Top.
  - 900 kg (novecentos quilos) para carros de modelo Funny Car.

#### 14.4) MOTOR:

- a) As capacidades volumétricas destes motores não podem ultrapassar 410 (quatrocentos e dez) polegadas cúbicas, devendo ser, nesse caso, o bloco tipo “small block”, em ferro ou alumínio.



b) Liberado o uso de bloco tipo “big block” com o volume que não ultrapasse 572 (quinhentas e setenta e duas) polegadas cúbicas, fabricado em ferro fundido, porém deverá ser aspirado, podendo ser utilizado como sobre alimentação apenas 1 (um) kit de óxido nitroso de 1 (um) estágio. O solenóide de nitro utilizado deverá ser único e ter como especificação máxima 500hp, indicado pelo próprio fabricante.

c) Demais alterações são livres.

#### **14.5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:**

Livre.

#### **14.6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

Livre.

#### **14.7) CABEÇOTE:**

Livre.

#### **14.8) ALIMENTAÇÃO:**

Livre, seguindo as especificações:

##### **a) Para veículos do tipo “Top”, fica liberado o seguinte:**

##### ***Motor 6 (seis) cilindros***

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de óxido nitroso ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrífugo de tamanho máximo de 10.71 (dez ponto setenta e um), podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de óxido nitroso.

##### ***Motor 8 (oito) cilindros***

O uso de compressor modelo “ROOTS” com tamanho máximo de 8.71 (oito ponto setenta e um), ficando liberado o uso de injeção de oxido nitroso.

O uso de compressor de modelos “ROOTS”, com tamanho máximo de 14.71 (quatorze ponto setenta e um) para veículos que não utilizem injeção de oxido nitroso.



O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, ficando proibido o uso de injeção de óxido nítrico;  
Os veículos de modelos “sling” serão enquadrados como veículos de modelo Top.

**b) Para veículos do tipo “Funny”, fica liberado o seguinte:**

***Motor 6 (seis) cilindros***

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de óxido nítrico ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrífugo, podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de óxido nítrico.

***Motor 8 (oito) cilindros***

O uso de óxido nítrico para veículos que utilizarem compressor de modelo “ROOTS” com tamanho máximo de 10.71 (dez ponto setenta e um); ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrífugo, podendo ser nacional ou importado, com injeção de óxido nítrico.

O uso de compressor de qualquer tipo ou modelo para veículos que não utilizem injeção de óxido nítrico.

O uso máximo 2 (duas) turbinas, ficando proibido o uso de injeção de óxido nítrico;

c) Nesta categoria é permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

**14.9) ESCAPAMENTO:**

Livre. Vide Regras Gerais.

**14.10) SUSPENSÃO:**

Livre.

**14.11) TRANSMISSÃO:**

Livre.

**14.12) EMBREAGEM:**

Livre.



**14.13) RODAS E PNEUS:**

Livre.

**14.14) SISTEMA DE FREIO:**

Livre.

**14.15) CHASSI:**

- a) Estrutura tubular, carenada ou não.
- b) A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e a parte que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8,0cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.
- c) Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção com borda de no mínimo 3 cm, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de cambio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do carter do motor e da caixa de cambio.
- d) O fraldão deve ser constituído de material resistente e anti-chama.

**14.16) SISTEMA ELÉTRICO:**

Livre.

**14.17) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:**

- a) Livre.
- b) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.



**14.18) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:**

Livre

**14.19) SEGURANÇA:**

- a) Vide Regras Gerais.
- b) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo "ROOTS".
- c) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo "cordura" ou balístico nos compressores do modelo "PSI"/"SCREEW".

